



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

INDICAÇÃO Nº 07/2023

EMENTA: INDICAÇÃO ao Poder Executivo, solicitando estudo de viabilidade para instalação de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais.

O Vereador da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **Daniel Amaral no uso das atribuições** que lhe são conferidas, vem, pelo presente, solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo via ofício, a presente indicação a qual solicita estudo de viabilidade para instalação de energia fotovoltaica em todos os prédios públicos, no âmbito do município de São José da Boa Vista

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de solicitar ao Poder Executivo Municipal que efetue estudos de viabilidade para possível implantação de energia fotovoltaica nos prédios públicos do Município de São José da Boa Vista.

A fonte de energia solar fotovoltaica é a que mais cresce no Brasil atualmente e isso acontece pela característica da fonte, o sistema utiliza a irradiação solar para gerar energia elétrica, razão pela qual ao contrário da energia convencional, se caracteriza como inesgotável, além de ser uma das melhores fontes para a geração de energia elétrica.

A energia solar fotovoltaica é um excelente investimento e uma alternativa para expansão de oferta de energia com menor impacto ambiental e, ao mesmo tempo, com alternativas financeiras para reduzir o alto custo das tarifas de eletricidades nas instalações municipais, podendo trazer um resultado considerável, pois quando se reduz os gastos com energia nos prédios públicos do município, esta economia pode retornar à comunidade por meio de prestação de vários serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

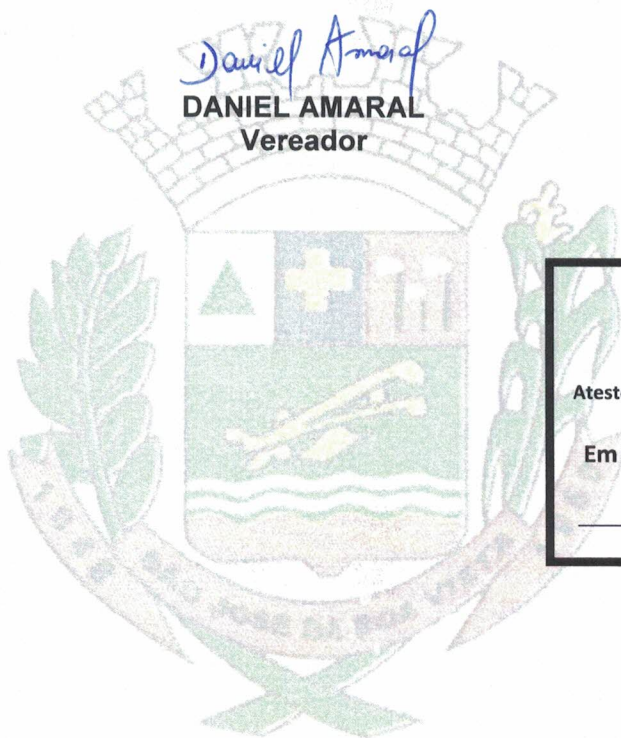
RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

Ante o exposto, visando à diminuição, por parte do Poder Público dos gastos com a utilização de energia elétrica convencional, como forma de proporcionar economia ao erário a curto, médio e longo prazo, além de contribuir com o meio ambiente é que encaminho a presente indicação e, na expectativa de ser atendido, desde já agradeço.

São José da Boa Vista/PR, em 07 de março de 2023.

Daniel Amaral
DANIEL AMARAL
Vereador



PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 35

Em 08 de Março de 2023.

Urosilva